

Id:01AB40BF6F2AB6E1



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
14052025005/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 06.554.398/001-94, localizada a Avenida Getúlio Vargas, nº 163, Bairro: Centro, CEP: 64910.000 na cidade de Santa Luz - PI, nesta cidade neste ato representada pelo seu titular, Arquel Alves Pereira.

CONTRATADA: ODINEI LEAL MARTINS - ME (CONSTRUTORA DESTAK), CNPJ Nº 05.281.252/0001-50, estabelecida à sede na Praça São Francisco, nº 220, Bloco B, Santa Luz - PI, CEP: 64.910-000, neste ato representada pelo(a) Sr (a). Odinei Leal Martins.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais, 12 (doze) meses, compreendendo o período entre compreendendo o período entre 14 de maio de 2026 à 14 de maio de 2027, nos termos do 14.133/21 e suas alterações.

Data da Assinatura: 14/05/2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 14052025005/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.

Id:0B622709FDF0B610

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000009 / 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENÇÃO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na GERAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.679.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Setenta e Nove Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.679.000,00
02.02.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27-812-0073 1.650 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas /campos de Futebol/pistas de Cooper	R\$	700.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
27-812-0073 2.650 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	7.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0032 2.246 - Manutenção das Ações com Salário Educação - QSE		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	50.000,00
02.03.02 - FUNDEB		
12-361-0030 2.203 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% FUNDEB		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$	100.000,00
12-365-0035 2.263 - Manutenção Ensino Infantil - 30% FUNDEB		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	400.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0020 2.160 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	70.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
10-301-0025 2.186 - Programa de Estratégia de Saúde da Família - Esf		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
10-301-0025 2.188 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
10-305-0025 2.189 - Manutenção do Ppi/ecd Epidemiológica		
3.3.90.95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	R\$	2.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-122-0016 2.150 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
08-244-0016 2.126 - Gestão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
08-244-0016 2.142 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.08.00 - Secretaria de Infra - Estrutura		
15-451-0040 2.320 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
26-782-0070 1.613 - Construção/manutenção de Estradas Vicinais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.12.00 - Secretaria Municipal de Comunicação		
04-131-0012 2.058 - Manutenção da Secretaria de Comunicação		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

Continuando,

Página: 2

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.679.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Setenta e Nove Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	1.679.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0030 2.202 - Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
02.03.02 - FUNDEB		
12-365-0035 2.262 - Manutenção do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$	250.000,00
12-365-0035 2.263 - Manutenção Ensino Infantil - 30% FUNDEB		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	207.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0025 1.240 - Aquisição de Imóvel		
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$	93.559,18
02.08.00 - Secretaria de Infra - Estrutura		
15-451-0040 1.320 - Construção e Recuperação de Calçamentos e Vias		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal da Fazenda		
04-123-0009 2.081 - Manutenção da Secretaria de Fazenda		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
02.15.00 - Comp. Mun. de Águas e Esg. de Red. do Gurgueia - Aerg		
17-512-0051 1.450 - Implantação e Ampl. de Sistemas de Abastecimento D Água		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	18.570,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	300.000,00
17-512-0051 1.451 - Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	135.000,00
17-512-0051 1.455 - Projetos Especiais de Saneamento Básico		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	38.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00
17-512-0051 2.452 - Manutenção de Sistemas de Abastecimento D Água		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	130.409,87
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	87.460,95
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUEIA, 01 de Abril de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de REDENÇÃO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:09FEE191A066B611

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000010 / 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENÇÃO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na PESSOAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	800.000,00
02.03.02 - FUNDEB		
12-361-0030 2.201 - Remuneração do Magisterio Fundamental 70% FUNDEB		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$	500.000,00
12-365-0035 2.262 - Manutenção do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	800.000,00
02.03.02 - FUNDEB		
12-361-0030 1.067 - Aquisição de Veículos		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	300.000,00
12-361-0030 2.203 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% FUNDEB		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	170.000,00
12-365-0035 2.262 - Manutenção do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	200.000,00
12-361-0036 2.272 - Remuneração Magisterio Ensino Especial - 70% FUNDEB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	90.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUEIA, 01 de Abril de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de REDENÇÃO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.